



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 744/2012

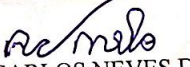
Dá nome ao Jardim Municipal.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Jardim Municipal, situado na Praça Barão de Montes Claros, denominado “Jardim Municipal Prefeito João de Souza Guilarducci”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 19 de março de 2012.


ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE A LEI
N: 744/2012
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE 19/03/2012
A 28/03/2012
Aracitaba, 28/03/2012
MAFRodrigues
Servidor Público